

**Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.**

CNPJ nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35.300.487.800  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD")**  
**Ficam convocados os Titulares das Debênturas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 27 de outubro de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em **segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01542-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), via plataforma "Teams", no dia 22 de dezembro de 2022, às 15:00 horas, tendo em vista o não comparecimento de debenturistas titulares de maioria simples das Debêntures em Circulação para instalação da Assembleia convocada para o dia 12 de dezembro de 2022, às 15:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nas edições dos dias 12, 17 e 18 de novembro de 2022, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) vencimento antecipado devido à alteração do controle societário da Acionista da Emissora, finalizado no dia 11 de novembro de 2022 e comunicado ao Agente Fiduciário no mesmo dia, caracterizado, a. pela redução parcial de capital social da Engeferm Participações Ltda. por meio da restituição (i) aos acionistas pessoas físicas da totalidade das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Participações S.A.; e (ii) a acionista AS Participações e Empreendimentos Ltda. do montante de R\$ 18.187.158,61; b. pela transferência de parte das ações de titularidade do Sr. Arnaldo Landi de Souza Mello, correspondente a 8,84% do capital social da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., para Amélia Landi Corrêas de Souza Mello (6,84%), Marília Landi Corrêas de Souza Mello (1,00%) e Dino Landi de Souza Mello (1,00%); e c. pelo aporte, pelos acionistas referidos nos itens "a" e "b" acima, no Serra Eólica Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP-IE"), da integralidade das ações da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., de modo que o FIP-IE passe a deter diretamente a totalidade das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Participações S.A. (ii) a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteditad.com.br e para a sede da Companhia. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente**; Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro**.**

**TC Traders Club S.A.**  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/ME nº 26.345.998/0001-50 - NIRE 35.300.566.521 | Código CVM 02607-7  
**Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de dezembro de 2022**  
**O TC TRADERS CLUB S.A.** ("Companhia"), vem por presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º e 5º da Resolução CVM 81/22 ("RCVM 81/22"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em segunda convocação, no dia 23 de dezembro de 2022, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes **ordens do dia**: (i) alteração do art. 1º do Estatuto Social para alteração da denominação social da Companhia; (ii) alteração do art. 5º do Estatuto Social para atualização do número de ações emitidas pela Companhia para refletir o cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração; (iii) alteração dos arts. 33, caput, 34, 36, §2º, 37, caput, 38, §2º e 39, §2º do Estatuto Social, para criação do cargo de Diretor Vice-Presidente; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do art. 135 da Lei das S.A., a instalação da Assembleia será dada, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia são convocados, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://lit.tc.com.br/>), em conformidade com as disposições Lei das S.A. e da RCVM 81/22. Conforme autorizado pelo artigo 121, § 1º, da Lei das S.A., conforme alterada, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidade das ações.  
 São Paulo, 15 de dezembro de 2022. **Omair Ajame Zanatto Miranda** - Presidente do Conselho de Administração.

**Edital de Citação. Processo Digital nº: 100834315.2019.8.26.0438. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários Exequente: Cooperativa de Crédito Crediticus. Exequido: Paulo Cesar Ferreira Barros de Castro e outro. Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 100834315.2019.8.26.0438. O MM. Juiz de Direito do 8º Vara Civil, do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível, do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, vem por meio do presente edital convocar, para comparecimento a audiência de conciliação, o Sr. Paulo Cesar Ferreira Barros de Castro e o Sr. Paulo Cesar Ferreira Barros de Castro, ambos residentes e domiciliados na Rua Giacomo Paro, nº 997, Altamira, Penapolis-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito Crediticus, alegando em síntese: A Exequente tornou-se legítimo credor do(a) executado(s), da quantia líquida e certa de R\$ 23.374,78 (vinte e três mil reais e setenta e quatro reais e nove centavos), inscrita no Livro de Dívidas de Crédito Bancário nº 0307/11. Entes, o executado(s) vem em cumprimento de obrigação de pagar o valor do débito em 15 dias úteis a contar da juntada do mandado aos autos, observando o art. 511, §1º do novo Código de Processo Civil. O prazo para embargos do devedor é de 15 dias úteis a contar da juntada do mandado aos autos, observando o art. 511, §1º do novo Código de Processo Civil. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penapolis, aos 14 de setembro de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4011852-48.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLINI, na forma da lei, etc. FAZ SABER AO) NEXPAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 1749.5866-10 - em área maior, imóvel esse que se acha registrado em área maior, inscrita no Livro de Imóveis nº 11948/036.901-97, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil, alegando em síntese: O exequente é credor dos executados por força do seguinte Título Extrajudicial: Contrato De Arrendamento Mercantil Financeiro nº 07.95.9894.4 (cadastrado internamente sob o nº 000000000024938229), firmado em 04/10/2010, em conformidade com a Lei 10.931/04, onde a Instituição Financeira concedeu crédito à primeira executada, com valor total do empréstimo na ordem de R\$ 62.023,00, esclarecendo que o segundo requerido, compareceu na qualidade de garantidor solidário da operação. O contrato não foi pago. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, após a publicação do presente edital, apresente defesa, sob pena de ser considerado réu de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no dia 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 13 de dezembro de 2022. O Oficial.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.388.967, em 21 de dezembro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por VAGNO ROBERTO DE PAIVA, brasileiro, e sua mulher SIMONE ARAUJO DOS SANTOS DE PAIVA SOARES, em área maior, imóvel esse que se acha registrado em área maior, inscrita no Livro de Imóveis nº 18.204.0127-9, em área maior, imóvel esse que se acha registrado em área maior, inscrita no Livro de Imóveis nº 36.798, deste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, IMOBILIÁRIA VALO VELHO S/C LTDA, PAULO JORGE ARANDA TRINCHÃO, CELESTE ANDRADE TRINCHÃO, PAULO FAUSTINO DE PAIVA, EFIGÊNIA RITA DA SILVA PAIVA, EDINEIA APARECIDA NASCIMENTO, GENIVAL ALVES DOS SANTOS, GILDO GOMES MOREIRA, e MARCIO , oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no dia 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 13 de dezembro de 2022. O Oficial.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.392.066, em 17 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ODAIR BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, casado com ZUMIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital; APARECIDA DONIZETTI DE OLIVEIRA FREITAS, brasileira, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital; JANET BLAIR DE OLIVEIRA NEVES, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada nesta Capital; e ANA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1980, adquirido por seus genitores, através de Escritura Pública de Compra e Venda e Compra, lavrada em 18 de fevereiro de 1960 entre João de Oliveira e sua mulher Zulmar Soares de Oliveira e Mario Carlos de Oliveira; possui essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 73,39m², situada na Rua Gabriel Fauré, nº 138, e seu terreno com área de superfície de 250,00m², na Vila São João, do Jardim São João, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.365.0011-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs. 4.989, 76.909 e 252.309, deste registro, sob a titularidade domínial de JOÃO DE OLIVEIRA e ZULMAR SOARES DE OLIVEIRA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO DE OLIVEIRA, ZULMAR SOARES DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS ANGELONI, SÔNIA REGINA GOMES ESTEVAM, e FUNDAÇÃO JULITA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, 13 de dezembro de 2022. O Oficial.**

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER A TODOS quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 - lotes 34, Brasília/DF, INTIMA o devedor fiduciário: JOSÉ CARLOS ANTUNES, brasileiro, supervisor, divorciado, RG nº 21.272.341-8-SSP/SP, CPF/ME nº 125.430.698-60, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R\$23.275,45, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 187.514 deste Ofício, em favor do credor fiduciário. São Paulo, 14 de dezembro de 2022. (Protocolo 716.319)**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017378-61.2020.8.26.0224. À MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. LARISSA BONI VALERIS, na forma da lei, etc. FAZ SABER AO) MERCADO GOLD ERELLI, CNPJ 27.805.973/0001-54, com endereço à Rua Araucária, 480, Jardim I Centenário, CEP 07161-020, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, alegando em síntese: Busca e Apreensão do veículo marca Fiat, modelo Toro Ranch AT D, tipo caminhonete, espécie especial, ano de fabricação/motelo 2019.2019, placa EMF1998, renavam 1194222228, chassis 9882261JJKK47209, requerida pelo Banco Santander Brasil S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, por cobrança de R\$ 151.094,57 (maio/2021). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de setembro de 2022. EU. (Valter Alves Nogueira). Escrevente, digital. EU. (Liliana Silva de Araújo). Coordenadora, conferi.: em 14 de Julho de 2022.**

**Publique em jornal de grande circulação.**  
 GARDA DE SÃO PAULO  
 Ligue Já: 11. 3729-6600

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1138773-67.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, do Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Veloso Rodrigues Feren, na forma da lei, etc. FAZ SABER AO) S.A. EXPANSÃO COMERCIAL SUI AMERICANA, Lucia Villares de Azevedo Oliveira, Fabio de Azevedo Leite, Domingos Teixeira Leite e Irene do Valle Teixeira Leite (qualificações ignoradas), que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mônica Bigio Cholela, objetivando a redução compulsória do imóvel situado à Av. Angélica nº 1.380, apto. nº 201 - Condição, visto que o valor averçado no "Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos e Promessa de Venda/Compra", firmado em 23/11/1965, foi totalmente quitado. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 31 de outubro de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO/PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1024541-34.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Osasco/Estado de São Paulo, Dr. (a) ANA CRISTINA RIBEIRO BONDHRISTIANO, na forma da lei, etc. FAZ SABER AO) ANTONIO ROBERTO PARENTE e sua representante legal, sua esposa MARIA TEREZINHA DABRIL PARENTE, aos AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e DEMAIS INTERESSADOS, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de LELLA ADRIANA GOMES CAMPOLONGO e ANTONIO MARCOS CAMPOLONGO do imóvel constituído em UMA CASA n. 105 e seu terreno, PARTE DO LOTE 33 da EA, inscrita no Livro de Imóveis nº 0307/11. Entes, o executado(s) vem em cumprimento de obrigação de pagar o valor do débito em 15 dias úteis a contar da juntada do mandado aos autos, observando o art. 511, §1º do novo Código de Processo Civil. O prazo para embargos do devedor é de 15 dias úteis a contar da juntada do mandado aos autos, observando o art. 511, §1º do novo Código de Processo Civil. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de dezembro de 2022.**

**Eólica Serra das Vacas Holding S.A.**  
 CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

**Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). Ficam convocados os Titulares das Debênturas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11 de novembro de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em **segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01542-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), via plataforma "Teams", no dia 22 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, tendo em vista o não comparecimento de debenturistas titulares de maioria simples das Debêntures em Circulação para instalação da Assembleia convocada para o dia 13 de dezembro de 2022, às 14:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nas edições dos dias 12, 17 e 18 de novembro de 2022, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) vencimento antecipado devido à alteração do controle societário da Acionista da Emissora, finalizado no dia 11 de novembro de 2022 e comunicado ao Agente Fiduciário no mesmo dia, caracterizado, a. pela redução parcial de capital social da Engeferm Participações Ltda. por meio da restituição (i) aos acionistas pessoas físicas da totalidade das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Participações S.A.; e (ii) a acionista AS Participações e Empreendimentos Ltda. do montante de R\$ 18.187.158,61; b. pela transferência de parte das ações de titularidade do Sr. Arnaldo Landi de Souza Mello, correspondente a 8,84% do capital social da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., para Amélia Landi Corrêas de Souza Mello (6,84%), Marília Landi Corrêas de Souza Mello (1,00%) e Dino Landi de Souza Mello (1,00%); e c. pelo aporte, pelos acionistas referidos nos itens "a" e "b" acima, no Serra Eólica Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP-IE"), da integralidade das ações da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., de modo que o FIP-IE passe a deter diretamente a totalidade das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Participações S.A. (ii) a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteditad.com.br e para a sede da Companhia. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente**; Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro**.**

**Multiner S.A.**  
 CNPJ/ME nº 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127 - Companhia Aberta  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/11/2022**  
**Data/hora/local:** 01/11/2022, 9h, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Messa:** Sr. Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno, presidente; Sr. João Vitor e Aquino Codelo, secretário. **Deliberações aprovadas:** (a) eleição do membro titular do Conselho Fiscal da Companhia e de seu respectivo membro suplente abaixo mencionados, para exercício do mandato de 01 de maio de 2023, o que ocorrer primeiro: (i) como membro titular, o Sr. Luciano Alves Figueiredo, brasileiro, empresário e doador, residente e domiciliado em Curitiba, PR; e (ii) como membro suplente, o Sr. Paulo César Ferreira Barros de Castro, brasileiro, empresário e doador, residente e domiciliado em São Paulo, SP; (b) o Sr. Eduardo Gomes Chehab, como membro titular; (c) o Sr. Fábio Antônio Pereira, como membro titular; (d) o Sr. João Verger Jueneemann, como membro titular, e seu respectivo membro suplente, o Sr. Paulo Euclides Bonzani; e (e) o Sr. José Petrini, como membro titular, e seu respectivo membro suplente, o Sr. Lucio Alves Figueiredo, S.C. Fica registrado que os materiais pertinentes à matéria constante da ordem do dia serão arquivados na sede da Companhia. 5.3. Por unanimidade de votos dos presentes sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto deliberado na presente assembleia, autorizar, a administração da Companhia, a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente assembleia. Nada mais. São Paulo, 01/11/2022. JUCESP nº 674.832/22-0 em 01/12/22. Gisela Simiema Caschini - Secretária Geral.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.387.590, em 13 de dezembro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por PAULO NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário e sua mulher VANES SA CARLA SILVEIRA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar administrativo, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini desde 2005, que adquiriram através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 27 de setembro de 2005, celebrado Semi Neves da Cruz e Maria de Lourdes da Cunha Cruz, e que estes por sua vez adquiriram através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 11 de maio de 1980, celebrado entre GUSTAVO BASTOS DE SOUSA MORAES, e sua mulher FRANCISCA VASCONCELLOS MORAES, SENAI NEVES DA CRUZ, MARIA DE LOURDES DA CUNHA CRUZ, MARIA VIVETTE BARRROS LEMOS E SOUZA HELENO MARCELO DE BARRROS e MARIA DALVA SOARES DE BARRROS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 13 de dezembro de 2022. O Oficial.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.389.025, em 21 de dezembro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigo 1.240 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por CLEMILDA HIPOLITO SANTANA BRAGA, brasileira, do lar, casada com ADAUTO BRAGA, brasileiro, coordenador de planejamento, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo – São Paulo; CLEUZIA HIPOLITO SANTANA GARCIA, brasileira, secretária, casada com GERALDO ANTONIO SANTANA, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados em Curitiba, PR; e JUCIA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casado com ELIANA DAS DORES SANTANA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital; CARLOS AUGUSTO SANTANA, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, somada à de seus antecessores, desde 25 de janeiro de 1986, adquirido por seus pais MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA e ZULMIRA HIPOLITO SANTANA através do Instrumento de Proposta de Compra e Venda, celebrado entre os titulares de domínio, sob o nº 123.019-0, que também assinou ITIJI ARATA, ANSELMO VESSONI, MARCIO AUGUSTO ELIETE ARAUJO DIOGO, JOSE BONIFACIO DIOGO DE ARAUJO e ANA SALVADOR DIOGO DE ARAUJO, MAURICIO FERNANDES CELI e MARCELO VIEIRA SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 13 de dezembro de 2022. O Oficial.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.391.225 em 10 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por DOMINGOS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, aposentado e sua mulher NEUZA TITO DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1998, que adquiriram através do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel, datado de 16 de julho de 1998, celebrado com Alzira de Araújo Diogo, Jose Araujo Diogo, Geraldo Diogo de Araújo Diogo, Elisete Araujo Diogo, Jose Araujo Diogo, Elisete Araujo Diogo, Jose Araujo Diogo, Ana Salvador Diogo de Araújo, e que Alzira de Araújo Diogo adquiriu por Contrato Particular de Promessa de Cessão Parcial de Compromisso – não levado a registro – datado de 07 de junho de 1961, celebrado com os compromissários compradores da área maior, ANSELMO VESSONI, THEREZA NOGUEIRA VESSONI e SALIM NUNES KHEDI; possui essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao nº 180.369.0021-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 123.019-0, que também assinou ITIJI ARATA, ANSELMO VESSONI, MARCIO AUGUSTO ELIETE ARAUJO DIOGO, JOSE BONIFACIO DIOGO DE ARAUJO e ANA SALVADOR DIOGO DE ARAUJO, MAURICIO FERNANDES CELI e MARCELO VIEIRA SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 13 de dezembro de 2022. O Oficial.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preços Nº 01/2022 – Edital Nº 06/2022 - Processo Nº 1138/2022 - Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de plano de macrodrenagem de áreas sujeitas a inundações e alargamentos em áreas críticas do município de Ubatuba. Recebimento de envelopes até às 09h30m do dia 06/01/2023 na Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro. A Abertura dos envelopes será às 10h00m no mesmo dia e local. O edital completo encontra-se no site <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home/>.

**Tomada de Preços Nº 2/2022 – Edital Nº 17/2022 - Processo Nº 15122/2022 - Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de 02 (duas) salas de aula com respectivos banheiros na CEI Luis Basilio dos Santos – Saco da Ribeira, no Município de Ubatuba, com Fornecimento de Materiais e equipamentos. Recebimento de envelopes até às 09h30m do dia 09/01/2023 na Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro. A Abertura dos envelopes será às 10h00m no mesmo dia e local. O edital completo encontra-se no site <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home/>.

**Pregão Eletrônico nº 78/2022 – Edital nº 149/2022 - Processo Nº 13316/2022– Objeto:** Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Produtos Provenientes de Hortas, Grânjos e Pomares, Produtos Provenientes de Grãos, Farinhas e Afins com Necessidade de Estocagem e Produtos Provenientes de Proteína Animal de Baixa Durabilidade ou de Consumo Rápido, para Serem Distribuídos na Rede de Ensino desta Municipalidade (entrega ponto a ponto) - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do 15/12/2022 até às 08h00m do dia 04/01/2023. Início da disputa de preços: 04/01/2023 às 09h30m. Local Portal: O edital encontra-se disponível nos sites da Bolsa de licitações e leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home/>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - ABERTURA:** 14 de dezembro de 2022. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de dezembro de 2022. **HORÁRIO:** 08:00 horas. **LOCAL:** PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ. **OBJETO:** A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para o atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar PNAE. Maiores informações, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Rua José Gomes nº 538, Vila Nova, fone: (18) 3379-8010, no horário comercial, de segunda a sexta e pelo site [www.regente-feijo.sp.gov.br](http://www.regente-feijo.sp.gov.br) e Regente Feijó, 14 de dezembro de 2022. André Marcelo Zaquero dos Santos - Prefeito Municipal

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 2**  
 Encontra-se aberto na DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 2, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, 08026500012022CO0183**, destinado a Prestação de Serviços Contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, do tipo **MEMOR PREÇO** a realização da sessão será na data **28/12/2022, às 10:00 horas**, no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**  
 Diretoria de Administração

**CARTA CONVITE N.º 016/22 – Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador na Praça CEU, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, termo de referência, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 27/12/2022 às 10:00h e **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 27/12/2022 às 10:00h. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site